



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 008/2012 Lei nº 1.151 de 17 de Abril de 2012

“ Concede recuperação inflacionária sobre os vencimentos dos Servidores Públicos Ativos e Inativos do Município de Rio Vermelho – MG e dá outras providências.”

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

É com a grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências, com a finalidade de remeter, em apenso, buscando sua análise e devida aprovação, Projeto de Lei que concede recuperação inflacionária aos servidores municipais ATIVOS e INATIVOS do Município de Rio Vermelho - MG:

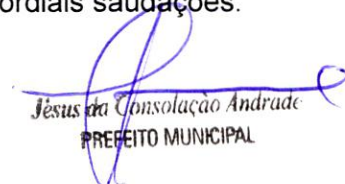
O inciso X do art. 37 da Constituição Federal prevê a revisão salarial para recompor a perda aquisitiva da moeda em decorrência da inflação acumulada em determinado período.

Sendo assim, o Executivo Municipal encaminha a esta egrégia casa Projeto de Lei visando conceder a devida recuperação inflacionária com base no IPCA – Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo, um dos índices oficiais do Governo Federal apurado pelo IBGE

Esclarecemos que o referido projeto não trata de reajuste ou aumento salarial, matéria esta vedada pela Lei eleitoral, trata-se apenas de recuperar o valor monetário no decorrer do período em virtude da inflação.

Dessa forma, esperamos que o pronunciamento dessa egrégia Câmara seja favorável ao referido Projeto de Lei.

Aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações.


Jesus da Consolação Andrade
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Jéssus da Consolação Andrade
Prefeito Municipal

Ao Senhor

Md. Presidente da Câmara de Vereadores

E ilustres integrantes do Poder Legislativo de Rio Vermelho /MG

